Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 254/2025/Gabinete do Prefeito

Andradas, data da assinatura eletrônica.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Ordinária abaixo relacionado, o qual segue acompanhado de justificativa.

- **Projeto de Lei Ordinária n.º 14, de 25 de abril de 2025,** que:

"Altera a ementa da Lei Ordinária n.º 2.197, de 24 de abril de 2025."

Anexo, ainda, ao presente expediente, o inteiro teor do Processo Administrativo n.º 5.474/2025, que deu origem ao Projeto de Lei ora encaminhado.

Respeitosamente,

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2025.04.25 18:08:47 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Histórico de Processo

05474/2025

A Receber

0000077B48

Tipo de Assunto: ENCAMINHA OFICIO
Assunto: Alteração Lei 2.197
Solicitante: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CGC/CPF: **RG:**
Endereço:
Telefone:
Email:
Abertura: 25/04/2025 17:16
Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Doc. Principal: **Doc. Associados:**
Prazo:
Possui Anexos: SIM
Possui Arq. Digitais: Minuta Lei alteração Lei 2197.pdf , Minuta Lei alteração Lei 2197.doc , 1. Acolho - PL0 14.2025- Processo 5474.2025.pdf
Descrição: Segue minuta de alteração da ementa da Lei 2.197
Comentários:

Evolução: 1 **Envio** **TRÂMITE**

Envio: 25/04/2025 17:25
Tramitado por: DANIEL HENRIQUE FERRAZ
Recebido por:
Possui Arq. Digitais: NÃO
Observação de Envio:

Recebimento:
Origem: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Destino: DIVISAO DE GABINETE

Comentários:

À Divisão de Gabinete

Processo nº 5.474/2025

Por um equívoco deste subscritor na elaboração da minuta que deu origem à Lei 2.193, de 26/03/2025, foi colocado na ementa *"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial na Fonte de recurso nº 2.660"*, quando na verdade a palavra "especial" não deveria fazer parte.

Sendo assim, é necessário a elaboração de minuta solicitando alteração, assumindo total responsabilidade por esse erro.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673

Assinado de forma digital por DANIEL HENRIQUE FERRAZ:09370333673
Dados: 2025.04.25 17:27:04 -03'00'

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município

MINUTA DE LEI COMPLEMENTAR N.º XXXX/2025

Altera a ementa da Lei 2.197, de 24 de abril de 2025.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Ordinária nº 2.197, de 24 de abril de 2025, passando a constar *"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito na Fonte de recurso nº 2.660"*.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos 25 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

MINUTA DA PROPOSTA DE JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ___ DE ___ DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas
Excelsos Vereadores,

O presente projeto de lei ***"Altera a ementa da Lei 2.197, de 24 de abril de 2025".***

Conforme pontuado pelo Procurador Geral, ao elaborar a minuta do projeto de lei que culminou na Lei Ordinária nº 2.197, o mesmo colocou equivocadamente a palavra "especial", quando na verdade não deveria constar ali.

O referido projeto de lei abriu crédito ao orçamento em razão de emendas recebidas que foram indicadas pelo Deputado Emidinho Madeira, destinando-as ao Asilo, CACA, Lar da Criança e APAE.

Sendo assim, se faz necessário o encaminhamento do presente projeto para alterar a ementa da Lei 2.197, onde passará a constar o seguinte *"Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito na Fonte de recurso nº 2.660"*.

Face ao exposto, Excelentíssimo Presidente e nobres Vereadores, submetemos à elevada apreciação desta Edilidade, o presente Projeto de Lei Ordinária, confiante na sua aprovação, ao tempo em que reiteramos nossas expressões de admiração e respeito.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e cino dias de abril de dois mil e vinte a cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Processo n.º 5.474/2025

Vistos etc.

Acolho a minuta de projeto de lei ordinária apresentada pela Procuradoria Geral do Município.

Encaminho os autos à Divisão de Gabinete para que expeça o competente projeto de lei e promova o seu devido encaminhamento à Câmara Municipal.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687

Assinado de forma digital por MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI:27176452687
Dados: 2025.04.25 18:03:37 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal